



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

Edição 1.447
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 523/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 9655/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido às professoras abaixo relacionadas:

Professor(a):	Percentual de Gratificação passa para:	A partir de:
Jaqueline Aparecida Dias Cappellari	15%	03/09/2018
Luciane Aparecida da Silva Michaliszyn	15%	03/09/2018
Mariza Aparecida Barbosa Dvulhatka	15%	03/09/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 524/2018

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Sagy Naked, no perímetro consoante a Catedral Imaculada Conceição de Vila Iguacu, no dia 12 de outubro de 2018, no período compreendido entre as 09h00min e 18h00min, conforme o protocolado sob nº 9734/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes José Gerei e Cristiano Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 519/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Natalia Fabri Gaspareto**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, a partir de 04 de setembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 526/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1099/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 17 de setembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 204/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolo sob nº 9650/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Josineide Aparecida Koro-lhuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 318/2018****Tomada de Preço nº 14/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: HAG Engenharia e Construções Ltda –ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 23.235,62 (Vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que corresponde aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro) por cento, ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Em razão do acréscimo de serviços, fica prorrogada a execução do contrato em mais 90 (noventa) dias, convalidando-se desde 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Fica acrescido ao contrato os serviços listados na planilha abaixo:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI (%)	VALOR TOTAL (R\$)
ALAMBRADOS NOVOS								
95240	1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07/2016	M²	1,32	RS 11,58	RS 15,29	19,21%	RS 18,22
94964	1.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M³	0,75	RS 250,00	RS 187,50	19,21%	RS 223,52
74157/4	1.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,75	RS 108,92	RS 81,69	19,21%	RS 97,38
87509	1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 06/2014	M²	7,92	RS 90,00	RS 712,80	19,21%	RS 849,73
87878	1.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 3,31	RS 52,43	19,21%	RS 62,50
87775	1.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 31,00	RS 491,04	19,21%	RS 585,37
87547	1.8	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 15,00	RS 237,60	19,21%	RS 283,24
88431	1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 16,66	RS 263,89	19,21%	RS 314,59
85172	1.10	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	13,2	RS 42,00	RS 554,40	19,21%	RS 660,90
74238/2	1.11	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	15,5	RS 800,00	RS 12.400,00	19,21%	RS 14.782,04
ADIÇÃO DE MURETA DA QUADRA 25 M								
74156/3	2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	13,5	RS 47,35	RS 639,23	19,21%	RS 762,02
92270	2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 12/2015	M²	15	RS 46,70	RS 700,50	19,21%	RS 835,07
94964	2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M³	1,05	RS 250,00	RS 262,50	19,21%	RS 312,93
74157/4	2.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,05	RS 108,92	RS 114,37	19,21%	RS 136,34
92777	2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	15,6	RS 8,37	RS 130,57	19,21%	RS 155,65



92775	2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	5,3	R\$ 11,78	R\$ 62,43	19,21%	R\$ 74,43
87509	2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	7,5	R\$ 90,00	R\$ 675,00	19,21%	R\$ 804,67
87878	2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65	19,21%	R\$ 59,19
87775	2.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00	19,21%	R\$ 554,33
87547	2.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 15,53	R\$ 232,95	19,21%	R\$ 277,70
88431	2.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM FINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	19,21%	R\$ 268,22
REFORMA DO ALAMBRADO								
10935	3	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR, ROSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M²	37,5	R\$ 25,00	R\$ 937,50	19,21%	R\$ 1.117,59

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 06 de Setembro de 2018.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
 Contratante

HAG Engenharia e Construções Ltda – Me.
Helton Junior Silveira Pereira
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	439/2018
Pregão Presencial	127/2018
Objeto	Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil.
Contratada	SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI ME
Valor	R\$ 103.705,04 (Cento e três mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos)
Fiscal do Contrato	Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl
Gestor	Audea Naconeche Volanin
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018
Data	04 de setembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	441/2018
Pregão Presencial	129/2018
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
Contratada	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
Valor	R\$ 82.299,84 (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Fiscal do Contrato	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
Data	06 de setembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	442/2018
Pregão Presencial	129/2018
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
Contratada	PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP
Valor	R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais)
Fiscal do Contrato	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
Data	06 de setembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	443/2018
Pregão Presencial	129/2018
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
Contratada	ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
Valor	R\$ 82.348,75 (Oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Fiscal do Contrato	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
Data	06 de setembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	451/2018
Tomada de Preço nº	029/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde da localidade de Papanduva de Cima
Contratada	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Valor	R\$ 143.018,25 (cento e quarenta e três mil dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Fiscal do Contrato	Jessica Maria Petriu
Fiscal da Obra	Humberto José Sanches
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Prazo de Execução	4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado
Prazo de Vigência	31 de março de 2019, podendo ser prorrogado
Data	13 de setembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral destinado a várias Secretarias deste município. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass
 Pregoeira Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato	456/2018
Inexigibilidade	055/2018
Motivação	Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93
Objeto	Pagamento das obrigações decorrentes da inscrição de 09 (nove) servidores no treinamento "Execução e Prestação de contas de Termos de Colaboração e Termos de Fomento – Aplicação da Lei 13.204/2015" que será realizado no dia 20 de setembro de 2019
Contratada	NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSO LTDA
Valor	R\$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais)
Fiscal	Georgia Pilati
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	17 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	446/2018
Pregão Presencial	135/2018
Objeto	Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de refeições prontas tipo buffet.
Contratada	GENTIL BOSA ME
Valor	R\$ 53.454,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Fiscal do Contrato	Michelle Ternoski Lemos; Marcos César Bozatski; Alexandre Rafael Marcante; Elaine Muzeka; José Basílio Salomão; Silvane Kiczevi.
Gestor	Eli Corrêa Fernandes
Data	10 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 03/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Alessandra de Oliveira Dziubatei
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde
 DATA DA RESCISÃO: 17/09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da entidade não governamental da ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Considerando que a entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, encontra-se inscrita neste Conselho sob nº 002, desde 05/03/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da entidade não governamental, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.251.816/0001-85, com sede na Rua Coronel João Pedro Martins nº 597 – Centro – CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.

Jane Diniz Poli
 Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da entidade não governamental da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRUDENTÓPOLIS, encontra-se inscrita neste Conselho sob nº 001, desde 05/03/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da entidade não governamental, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-

CIONAIS PRUDENTÓPOLIS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.599.404/0001-30, com sede na Rua João Sza tkowski Sobrinho s/n – Caixa Postal nº 52 - Ronda - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.


Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do projeto “CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA ALVINO DE PAULA SANTOS”, da entidade de assistência social não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do projeto “Centro Público de Convivência Alvin de Paula Santos”, da entidade de assistência social não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ 81.646.879/0001-45, com sede na Rua dos Mendes Nº 689 - Centro - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR, sob o nº 005, de 04 de setembro de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.


Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br